



Gabinete do Vereador Wellington Vicentini

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

WELLINGTON VIZENTINI, que o presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo mandato, de acordo com as prerrogativas Regimentais nos termos do ART. 125, II, do Regimento Interno, o envio de expediente ao Chefe do poder Executivo, **INDICAÇÃO** cujo teor informa a necessidade da seguinte ação por parte da Administração Pública a seguir:

INDICAR AO PODER EXECUTIVO QUE SE DESIGNE A SECRETARIA DE OBRAS DE LINHARES O ESTUDO DE VIABILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UM ABRIGO DE ÔNIBUS NA RUA VICTOR ARNAL FABRE EM FRENTE A PRAÇA DO BAIRRO SÃO JOSÉ.

JUSTIFICATIVA

São várias pessoas que necessitam pegar o ônibus para trabalhar e fazer outras atividades diárias, contudo, por não haver a cobertura, ficam expostos ao sol e chuva, situação que tem gerado indignação.

Desta forma, conto com a acolhida da presente indicação por parte do Senhor Prefeito, juntamente a secretaria responsável, reforçando que se trata de providência de interesse público.

Em tempo, requeiro que o pedido seja atendido dentro das possibilidades, com a maior brevidade possível.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-nos à inteira disposição.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 22 de março de 2024.

Vereador(a) Wellington Vicentini – REDE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003400370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Wellington Vicentini** em 27/03/2024 09:46

Checksum: **E357091D17CF8401E5C796B752F0EEE481977F37EAC9D4803850062F995ED366**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003400370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.